




## MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL EM DIREITO: NATUREZA E CONTRIBUIÇÕES À INVESTIGAÇÃO JURÍDICA NO MARANHÃO

*Academic and professional master's degree in law: nature and contributions to  
legal research in Maranhão*

David Elias Cardoso Câmara\*   
Pedro Nilson Moreira Viana\*\*   
Lucyléa Gonçalves França\*\*\* 

**Resumo:** O presente artigo objetiva discorrer sobre o desenvolvimento das teorias do conhecimento, com base na revisão bibliográfica em que se constatou a insuficiência dos modelos de produção do conhecimento clássico, teorias que propõem um distanciamento entre sujeito/objeto, com base na pureza metodológica e na imparcialidade adotada pelo sujeito cognoscente até o estudo e contribuições das atuais epistemologias que criticam esse modelo puro e neutro de produção do saber. Partindo desse contexto, a pesquisa analisa as contribuições para o conhecimento científico e da pesquisa acadêmica em dois Programas de Pós-Graduação em Direito: o primeiro é o Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Federal do Maranhão, e o segundo, o Mestrado Profissional em Direito da Universidade CEUMA. Para tanto, a presente investigação desenvolveu-se por meio da metodologia descritiva acerca dos objetos delimitados.

**Palavras-chave:** teoria do conhecimento; mestrado acadêmico; mestrado profissional; metodologia; investigação jurídica.

**Abstract:** This article aims to discuss the history and development of theories of knowledge, based on the bibliographic review in which the shortcomings of the production models of classical knowledge were found, focused on the distance between subject/object, on methodological purity and on the impartiality adopted. by the knowing subject to the study and contributions of current epistemologies that criticize this pure and neutral model in the production of knowledge. Based on this context, the research analyzes the contributions to the production of knowledge and scientific research in two Graduate Programs in Law, the first is the Academic Master's Degree in Law at the Federal University of Maranhão and the second is the Professional Master's Degree in Law from the CEUMA University. Therefore, the present investigation was developed through the descriptive methodology about the studied phenomena.

**Keywords:** theory of knowledge; academic master's; professional master's; methodology; legal research.

\* Mestrando em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Graduado em Direito pela Universidade CEUMA (UniCEUMA).

\*\* Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Especialista em Direito Notarial e Registros Públicos pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

\*\*\* Doutora em Direito Administrativo pela Universidad de Salamanca. Professora associada da Universidade Federal do Maranhão. Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional de Energia e Ambiente (UFMA)

Submissão em: 29/06/2023 | Aprovação em: 11/10/2023 e 09/12/2023

Editor: Antonio Aurelio Abi Ramia Duarte 



## INTRODUÇÃO

Inicialmente, o saber científico era produzido pelo ideal puro e neutro entre o sujeito e o objeto a ser conhecido. Com as mudanças históricas, políticas e sociais, esse tipo de conhecimento passou a demonstrar a sua insuficiência quando se trata de métodos e procedimentos para produção da cientificidade.

Certo que as teorias clássicas ainda possuem a sua importância na contemporaneidade, tendo em vista que o conhecimento não é algo isolado determinado pelo tempo e espaço, mas trata-se de um resultado, ou seja, o conhecimento que cada indivíduo adquire e acumula ao longo da vida.

Nenhum indivíduo inicia o processo de conhecimento como se fosse uma tábula rasa, pois o processo cognitivo do saber é alcançável por uma série de métodos, desde aqueles sem a presença de um rigor técnico e metodológico, como o senso comum e a experiência, até aquelas produções de conhecimento desenvolvidas por meio de uma análise normativa e procedimental.

Até o final do século XX, adotavam-se teorias que ora davam demasiado enfoque ao objeto, ora privilegiavam o sujeito. Os epistemólogos contemporâneos arquitetaram uma série de conhecimentos científicos com base na aproximação entre sujeito/objeto com a justificativa de constituir um saber científico comprometido com as problemáticas da sociedade.

É certo que a ciência do Direito não permaneceu afastada dessa nova realidade de produção de conhecimento. O Direito, enquanto ciência das normas e do controle social, não pode adotar uma postura afastada do contexto social.

O sujeito/pesquisador, a partir das modernas teorias do conhecimento, deve se preocupar com as causas sociais, refletindo e aplicando o saber científico com base no contexto em que está inserido.

O ambiente propício para desenvolver esses estudos é na universidade, tendo em vista que é formada por um agrupamento de indivíduos técnicos com o propósito de alcançar o desenvolvimento pessoal e institucional.

Os Programas de Pós-Graduação em Direito buscam desenvolver a capacidade de reflexão crítica do alunato, estimulando-o a questionar, argumentar, organizar os conhecimentos e interpretar as questões ínsitas do âmbito jurídico.

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão e o Programa de Pós-Graduação em Direito e Afirmção de Vulneráveis da Universidade CEUMA são os dois principais Programas em Direito do Maranhão.

A principal diferença entre os Programas é que o da UFMA é um mestrado acadêmico, ou seja, voltado para formação de juristas para o magistério e para a pesquisa científica. Por sua vez, a

UniCEUMA constituiu um mestrado profissional, que possui o comprometimento educacional para formação de agentes do Direito para atuação em outras áreas profissionais.

Nesse sentido, o presente trabalho desenvolveu-se com base na pesquisa descritiva, utilizando-se a técnica de pesquisa bibliográfica para a compreensão das teorias epistemológicas e dos conceitos técnicos. Assim, o artigo está organizando em três capítulos.

No primeiro capítulo, realizou-se um percurso histórico do desenvolvimento das epistemologias, desde as teorias clássicas, como, por exemplo, o empirismo e o racionalismo, até as atuais epistemologias, como o materialismo histórico.

No segundo capítulo, buscou-se investigar o Mestrado Acadêmico em Direito da UFMA. Por fim, no terceiro capítulo, analisou-se o Mestrado Profissional em Direito da UniCEUMA. Ambos os capítulos buscaram demonstrar a importância desses Programas para o ensino e a pesquisa do Direito no Maranhão a partir de um estudo histórico, apontando suas características e estruturas organizacionais.

## **1. A PRODUÇÃO DO SABER CIENTÍFICO**

A ciência pretende alcançar a verdade, isto é, uma verdade aproximada. Nesse sentido, suas teorias, pressupostos e conceitos, ainda que corroborados para atingir um fim comum, são sempre transitórios e retificáveis, como afirma Japiassu (1988, p. 69): “[...] para a ciência, o verdadeiro é provisório, aquilo que por ela foi feito segundo um procedimento de autoconstituição”.

O objeto do conhecimento científico não possui uma linearidade a partir das teorias formuladas para a sua elaboração. Na verdade, o conhecimento é construído por um processo descontínuo, por revisões, por quebras epistemológicas e, conforme destacam Mezzaroba e Monteiro (2019, p. 44), possuindo “plena consciência de sua falibilidade e de seus limites”.

Para Marques Neto (2002), o ato de conhecer é um ato de construir, ou melhor, de reconstruir os conhecimentos anteriores<sup>1</sup>. O saber científico caracteriza-se pelo fato de as novas verdades sempre serem verdades transitórias que limitam as antigas verdades. Nesse mesmo sentido, destaca Ramos (2003, p. 8): “O saber científico permanece aquilo que não foi retificado e, permite ainda, trazer à tona saberes desprezados, não utilizados ou subutilizada que foram derrotados na instauração do saber dominante, por isso, silenciados, evitando possível atmosfera de crítica”.

E é nessa espiral de construção e reconstrução de verdades que o conhecimento científico se distancia do senso comum, que é aquele saber construído pela percepção do indivíduo a fenômenos da natureza vivente (Gustin; Dias, 2002).

---

<sup>1</sup> Para Marques Neto (2002) a história do conhecimento é formada por um permanente processo de retificação e superação de conceitos, explicações, teorias, técnicas e modos de pensar, agir e fazer.

Importante registrar que o senso comum não representa um saber incorreto ou errôneo, mas traduz-se de uma espécie de conhecimento que não é dotada de certeza ou que não passou pelo crivo metodológico para que possa ter alcançado o mínimo de cientificidade. Ele, por excelência, é obtido pela experiência e difundido a todo grupo social por meio da tradição.

A propósito, Ventura (2007) acredita que o ser humano conduz suas ações cotidianas conforme a percepção de um saber ou da conjugação de diferentes saberes, sempre tentando alcançar um fim tangível, mesmo que esse saber não tenha um caráter científico.

Nesse ponto, conforme Marques Neto (2002), o senso comum se aproxima da teoria empirista. Para essa escola, o conhecimento nasce do objeto, isto é, o sujeito cognoscente tem a função de simplesmente analisar, descrever e registrar o objeto tal como ele se apresenta na natureza, semelhante ao que faz uma câmera fotográfica ao registrar o objeto cognoscível de seu campo de visão.

A escola clássica empirista é representada por Auguste Comte<sup>2</sup>. Tal teórico defendia que o conhecimento advém da experiência prática que se adquire cotidianamente. A partir dessa noção de captação neutra e pura do objeto, realizada pelo sujeito, é que se torna possível constatar a similitude entre o senso comum e o empirismo.

Nada obstante, seria possível considerar como válida a perspectiva de que o senso comum e o empirismo produzem um conhecimento neutro e puro? Isto é, pode o processo de conhecimento ser efetivamente isento?

Decerto, todo pesquisador que infere predicados e adjetivos aos objetos de estudo analisa-os conforme o seu lugar social, razão pela qual atribui conclusões a partir do seu olhar. É nesta constatação que parece residir a interferência intersubjetiva no processo de desenvolvimento da pesquisa.

Logo, possível inferir que nenhuma área da ciência, seja natural ou social, está alheia aos fatores políticos, sociais e metodológicos. Assim entendem Marques Neto (2002), Ramos (2003) e Fonseca (2009).

Curiosamente, para Minayo (2002, p. 13), uma das características da pesquisa das ciências sociais aplicadas é o seu caráter “intrínseca e extrinsecamente ideológico”. Significa dizer que o sujeito e o objeto da pesquisa estão ligados a partir de interesses e de visões de mundo que os conectam para atingir um determinado objetivo.

Diferentemente da vertente empirista, o racionalismo compreende as ideias como algo inato, advindo da aplicação pura e simples da razão. Nessa escola, o sujeito é o elemento central da valoração no processo de conhecimento, sendo de menor relevância o objeto real a ser conhecido.

---

<sup>2</sup> Um aprofundado estudo sobre as teorias clássicas e contemporâneas acerca da produção do saber científico pode ser encontrado na obra de Marques Neto (2002) e Ramos (2003).

Para Marques Neto (2002) e Ramos (2003), um dos principais defeitos do racionalismo clássico é o fato de essa vertente se concentrar demasiadamente no sujeito, que não passa de um dos termos da relação cognitiva.

É nesse contexto de provisoriedade e falibilidade que surgem as teorias contemporâneas, as quais, embora suscitem importantes críticas às vertentes tradicionais, não desprezam de todo as contribuições das escolas antecessoras.

Como registra Marques Neto (2002), as novas epistemologias estudam o processo cognitivo não a partir de uma análise afastada de sujeito/objeto, considerados separadamente, mas sim por meio de sua relação concreta, afastadas as relações de abstrativização.

Elas buscam, em síntese, uma tomada de consciência das condições reais do processo de conhecimento, dentro do ato de sua elaboração, de forma que toda pesquisa criadora é considerada um trabalho de constituição de novos conhecimentos, uma espécie de construção ativa, diferentemente dos teóricos ligados às origens positivistas, para os quais tal processo era puro reflexo do real.

Idealizadas por Karl Marx, as teorias de epistemologia dialética intentam esboçar um modelo prático, ativo, inserindo efetivamente o sujeito cognoscente no campo da problemática social, rompendo com os modelos clássicos que se utilizavam de uma pesquisa puramente idealizada, racionalizada e teórica.

Parece que seja o bom método de começar pelo real e pelo concreto, que constituem a condição prévia efetiva; então, em economia política, por exemplo, a população que é a base e o sujeito do ato social de produção, completamente. Entretanto, a olhar isso mais de perto, contata-se que existe aí um erro. A população é uma abstração quando se desprezam, por exemplo, as classes de que ela é constituída (Marx, 2001, p. 164).

Segundo Marx (2001), a epistemologia dialética se aproxima da escola clássica empirista, mas ampliando o seu campo de estudo em um contexto construtivista histórico-concreto, uma vez que entende que é preciso um processo teórico para somente então alcançar-se um resultado prático.

A vertente dialética contemporânea, a partir do referencial de Marx (2001), propõe que a produção de conhecimento não é um processo impessoal ou neutro, mas que a episteme é afetada por outras ciências, ideologias, manifestações sociais e políticas.

As novas epistemologias dialéticas assumem, portanto, um papel vinculado com a realidade, não por meio de um estudo descritivo do objeto (modelo este adotado pelos empiristas), mas sim por um processo de construção e reconstrução entre sujeito e objeto em dado contexto existencial.

A *práxis*<sup>3</sup>, compreendida por ser um produto em um dado momento e espaço, possui um papel essencial para a criação dos novos saberes adotados pelos adeptos das teorias dialéticas.

Logo, a pesquisa faz parte da produção histórico-cultural do sujeito-pesquisador, conforme aceção de Carvalho e Melo (2022, p. 187), para quem a novidade trazida por essas novas produções do saber se consolida pela ideia de estar “[...] cada vez mais em consonância com as revoluções epistemológicas que, muitas vezes, nascem de novas formulações teóricas que inicialmente nem tinham a reflexão metodológica como alvo”.

Importante registrar que o materialismo histórico de Marx foi a primeira corrente que introduziu as teorias dialéticas. Para esse teórico, o conhecimento seria fundamentado na construção do mundo como resultante das transformações econômicas e da história e, por isso, contrário ao resultado proporcionado pelas ideias ou pelo pensamento puro.

Por essa razão é que, em grande medida, Marx combate a concepção dialética idealista de Hegel, uma vez que, para este, o pensamento humano e a construção do mundo surgem e resultam de ideias em constantes conflitos de ordem eminentemente racionais.

A dialética hegeliana<sup>4</sup>, em apertada síntese, desenvolve-se em um processo pautado em três distintos momentos: i) por uma tese, fundamentada numa ideia; ii) uma antítese, como uma ideia contrária à primeira e, por fim, iii) uma síntese, que seria a construção de resultado por consequência do embate entre as ideias.

Por sua vez, o pensamento dialético marxista se desenvolve por meio das lutas de classe, de forma concreta, em cada momento e lugar, amparando-se na dialética histórico-cultural em que é produzida.

Essa breve revisão sobre as variadas correntes epistemológicas revelam um verdadeiro embate de visões sobre a importância e a relação entre sujeito, sua faculdade racional na criação do saber e o objeto sobre o qual exerce tal faculdade.

Muito embora as epistemologias deem preferência ora na avaliação do sujeito, ora no objeto, importante reconhecer que, na realidade do pesquisador, essas categorias pragmáticas são dificilmente dissociáveis, porque não são elementos estanques.

Embora sejam classificações importantes para fins sistemáticos, sujeito e objeto estão em permanente estado de ligação, marcados por recíprocas influências que não permitem uma visão tão estratificada de sua natureza.

---

<sup>3</sup> Marx entende que a *práxis* deve ser utilizada pelo pesquisador para que possa trazer benefícios práticos à sociedade. Nesse contexto, a teoria e a prática não representam momentos únicos na produção do conhecimento, mas são conceitos e abordagens complementares que o pesquisador deve adotar.

<sup>4</sup> Um profundo estudo sobre o processo de conhecimento desenvolvido por Hegel pode ser encontrado nas produções de Silva (2019), (2015), (2013) e (2005).

Por exemplo, o objeto, notadamente o social, por ser demasiadamente complexo e inconstante, influi na percepção do pesquisador, eis que ambos se situam na mesma realidade temporal e, portanto, compartilham das mesmas limitações impostas pela sua época.

O sujeito pesquisador, por seu turno, influi em alguma medida sobre o objeto quando revela seu interesse em avaliá-lo. Afinal, o interesse inicial em pesquisar ou refletir sobre algo demonstra que existe uma inclinação prévia do pensar apta a estabelecer um certo elo de subjetivismo de um em relação ao outro.

Ao escolher o fenômeno que deseja estudar, o indivíduo recorta perspectivas, dá enfoques a certos aspectos do seu objeto, seja para somente descrevê-lo, seja ainda para criticá-lo. É isso que ora permite convergir com Marques Neto (2002), Ramos (2003) e Fonseca (2009) quando, ao reconhecerem a inevitável interferência intersubjetiva do pesquisador, criticam o mito da neutralidade científica.

Contudo, se ambos os conhecimentos, comum e científico, são marcados pela presença do subjetivismo, o que os diferencia?

Primeiramente, o grau de subjetividade empregado pode ser destacado como elemento diferenciador. Veja-se que, enquanto no âmbito científico o saber tem medida de objetividade exercida pela ratificação/rejeição externa dos pares, no senso comum o saber construído é consequência tão somente da percepção do indivíduo a fenômenos da natureza vivente.

O segundo e mais importante elemento de distinção reside no procedimento. Enquanto o conhecimento produzido no saber corriqueiro é resultado das inferências pessoais, das cosmogonias, das impressões sensoriais e da tradição, o saber científico tem seu resultado controlado (podendo ser reputado como aceitável ou não) por meio das ferramentas que o investigador utiliza ao longo do caminho investigativo.

O método é, portanto, verdadeira estratégia de adequação que pretende conciliar o objeto de curiosidade à pretensão investigativa do indivíduo. Assim, o emprego inadequado de tais ferramentas pode viabilizar ou não o caráter científico da conclusão resultante.

Com efeito, os critérios de reconhecimento científico “são compartilhados entre vários sujeitos da comunidade, especialmente professores, pesquisadores, discentes e editores que, ao fim e ao cabo, compõem a grande estrutura da comunidade científica do direito” (Guimarães; Ramos; Viana, 2022, p. 472).

De regra, esses sujeitos interagem, por excelência, no âmbito acadêmico das universidades, eis que este é a ambiência de desenvolvimento prático do tripé ensino, pesquisa e extensão, embora não estejam restritos a essa área.

No âmbito do estado do Maranhão, duas das mais tradicionais instituições de pesquisa em Direito são a Universidade Federal do Maranhão e Universidade CEUMA, cujos programas de pós-graduação são responsáveis por boa parte da produção científica no contexto local.

## **2. PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão foi planejado e desenvolvido durante o ano de 2012, tendo sido aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) no mesmo ano, oportunidade em que passou a funcionar, oferecendo inicialmente 15 vagas anuais, preenchidas por meio de seleção de provas dissertativas, orais e de títulos<sup>5</sup> (Guimarães; Ramos; Viana, 2022).

O Programa tem funcionado desde a sua origem no prédio histórico da antiga Faculdade de Direito de São Luís<sup>6</sup>, de propriedade da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), localizado na Rua do Sol, 117. O prédio sede é uma construção do século XIX e abrigou de 1923 até a década de 70 do Século XX a antiga Faculdade de Direito de São Luís (Costa, 2014). Com mais de cem anos de existência, o curso de Direito da UFMA somente teve o seu programa de mestrado aprovado em 2012, tendo como primeiro coordenador o professor doutor Paulo Roberto Barbosa Ramos.

Conforme dados da Plataforma Sucupira, o Mestrado em Direito da UFMA é um dos 130 programas de pós-graduação em Direito reconhecidos pela CAPES/MEC e forma em média 25 alunos/ano.

A grade de estudos que cada discente deve cumprir está concentrada em sete disciplinas cursadas ao longo de dois anos, durante os quais todos participam de seminários, publicam artigos científicos e obras como requisitos de sua aprovação final.

Atualmente, o Programa é integrado por quinze professores doutores, os quais, não raro, ocupam importantes funções na magistratura, Ministério Público e advocacia. O Programa de Pós-

---

<sup>5</sup> O PPGDIR/UFMA foi aprovado pela Resolução CONSEPE nº 853/2011 e reconhecido posteriormente pela Portaria do MEC nº 609, de 18/03/2019.

<sup>6</sup> Conforme a análise histórica aprofundada de Costa (2014), o primeiro curso de Direito do Maranhão começa a ser arquitetado em 28 de abril de 1918, por meio da ajuda de ilustres juristas da época, por exemplo, Domingos de Castro Perdígão, Manoel Fran Paxeco, José Vianna Vaz e por associações civis como Associação de Imprensa e Academia Maranhense, que uniram esforços para criar a primeira Faculdade de Direito no Maranhão. Cumpre mencionar nesse contexto histórico que os idealizadores tiveram pouco apoio das autoridades públicas. Inicialmente, o curso se instalou em prédios alugados no centro histórico da cidade de São Luís. Devido à falta de apoio dos órgãos competentes, a Faculdade iniciou as suas atividades em um prédio alugado em frente à praça João Lisboa, situação que perdurou até 1923, em que vários prédios do centro de São Luís foram incendiados. A partir do trágico episódio, recrudescceu a luta encabeçada pelos membros da Faculdade em prol de sua sede própria. A movimentação à época foi tão grande que toda a comunidade civil uniu esforços para que o Poder Público realizasse a intervenção necessária para constituir um centro digno para congregar a Faculdade. Assim, a Associação Comercial e o Governo do Estado do Maranhão auxiliaram financeiramente para comprar o prédio histórico da atual Faculdade de Direito, localizado na rua do Sol, 117, no Centro da cidade de São Luís.



Graduação conta ainda com a colaboração de professores estrangeiros, com o objetivo de propiciar um ensino jurídico de qualidade para os mestrandos (Guimarães; Ramos; Viana, 2022).

O PPGDIR/UFMA apresenta, no momento, uma área de concentração, Direito e Instituições do Sistema de Justiça, e duas linhas de pesquisa: i) Dinâmica e Efetividade das Instituições do Sistema de Justiça e ii) Semiologia, Política e Instituições do Sistema de Justiça.

A linha de pesquisa “Dinâmica e Efetividade das Instituições do Sistema de Justiça” objetiva preparar o aluno para o desenvolvimento de pesquisas que tenham como objeto a investigação da estrutura e do funcionamento do sistema de justiça, a fim de identificar mecanismos e resoluções de problemas que o tornem mais inclusivo e eficiente. Seu foco são os ramos do Direito que estruturam a formação do Estado, como o Direito Constitucional, o Direito Administrativo e o Direito Penal.

Por sua vez, a linha de pesquisa “Semiologia, Política e Instituições do Sistema de Justiça” é voltada para a análise do sentido e da linguagem das instituições do sistema de justiça e sua importância dentro das estruturas de poder da sociedade, apontando eventuais desvirtuamentos no exercício de sua função social.

Nessa linha de pesquisa há uma transdisciplinaridade com outros ramos do conhecimento que são relevantes para o Direito, por exemplo, a Filosofia, a Psicologia, a Sociologia e a Linguística.

Com essa abordagem dialógica entre diferentes ramos de produção de conhecimento é que o PPGDIR/UFMA possibilita a análise jurídica com enfoque nas questões sociais e nos problemas locais.

Para Fonseca (2009), com essa dinâmica, é possível visualizar um método de procedimento efetivamente aplicado no contexto da realidade social, nos moldes do método sociojurídico-crítico, tendo em vista que busca realizar a produção de conhecimento a partir da realidade em que a sociedade está inserida.

O método sociojurídico-crítico estuda o processo cognitivo não a partir de uma análise afastada do sujeito/objeto, considerados separadamente<sup>7</sup>, mas preocupando-se propriamente com a relação de forma concreta.

Com essa perspectiva transversal é que o Programa não só permite a publicação de conteúdos críticos e multidisciplinares, mas ainda possibilita o aumento da produção dos docentes e auxilia nas dissertações dos discentes.

As publicações do PPGDIR/UFMA se dão em periódicos nacionais e internacionais nos mais diversos níveis de importância acadêmica, isto é, nível *Qualis* A, B e C, mas é certo que o corpo docente e discente publica nas revistas institucionais da própria Universidade Federal do Maranhão.

---

<sup>7</sup> Nesse sentido, distanciando-se de teóricos empiristas e racionalistas que, a depender da sua visão, voltavam-se inteiramente para a análise do sujeito cognoscente ou objeto cognoscível.

Com efeito, o PPGDIR/UFMA está vinculado a três periódicos científicos: i) Revista de Direito da UFMA; ii) Revista de Cadernos de Pesquisa e iii) Revista de Diálogos Críticos. A Revista do Curso de Direito da UFMA foi o periódico estruturante do mestrado da UFMA, iniciando as suas atividades ainda em 2012, sendo revisada pelos professores e alunos do Programa, possuindo estrato *Qualis C*.

Já a Revista de Cadernos de Pesquisa é um periódico administrado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMA que tem por objeto a publicação de trabalhos não somente do Direito, mas ainda de outras áreas do conhecimento, ou seja, trata-se de uma revista multidisciplinar, com estrato *Qualis A*. Por sua vez, a Revista de Diálogos Críticos é uma publicação do grupo de pesquisa Cultura, Direito e Sociedade, voltado para a divulgação de produções desenvolvidas no âmbito do Direito, e o periódico não possui *Qualis*.

Nesse sentido, Marques Neto (2002, p. 61) aduz que:

[...] nenhuma ciência dispõe de referencial teórico que lhe possibilite penetrar em todos os aspectos da realidade. Daí a necessidade sempre crescente de pesquisas de natureza interdisciplinar, em que cientistas de várias especialidades se articulem em torno de aspectos comuns da realidade, para explicá-los à luz de enfoques teóricos conjugados de duas ou mais disciplinas científicas.

Importante destacar que o mestrado tem com base estruturante seis grupos de pesquisas. O primeiro deles é o Núcleo de Estudos de Direito Constitucional. Criado há mais de vinte anos (Guimarães; Ramos; Viana, 2022), o viés desse grupo é o estudo e o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a Teoria do Estado e o Direito Constitucional de forma ampla.

O segundo grupo de pesquisa é o Núcleo de Pesquisa em Ciências Criminais (NUPECC), direcionando a sua linha de pesquisa para o Direito Penal, Direito Processual Penal e Criminologia. O terceiro grupo-base do PPGDIR/UFMA é o Núcleo de Estudos de Direito Sanitário (NEDISA). Como a própria nomenclatura se justifica, as pesquisas desse grupo estão voltadas para o direito à saúde.

O quarto é o Núcleo de Estudos em Direito e Desenvolvimento, voltado ao estudo das instituições, direitos humanos e desenvolvimento. O quinto grupo é o Núcleo de Estudos de Direito e Envelhecimento, com linhas de pesquisas que contemplam o Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Sanitário e Hermenêutica Constitucional.

Por fim, cumpre mencionar o Grupo de Pesquisa em Direito e Contextos Sociais, com uma vertente voltada para o Direito Internacional e Direitos Humanos.

Trata-se de um Programa de Pós-Graduação de alto nível de qualidade, razão pela qual, passados dez anos de sua criação, até o ano de 2022, possibilitou a defesa de 130 trabalhos de

conclusão de curso, oferecendo oportunidades de desenvolvimento na área do ensino superior em Direito no Maranhão.

Com base nessas informações, é possível compreender que o Mestrado Acadêmico da UFMA é voltado, primordialmente, para o preparo de profissionais que possam atuar no âmbito do magistério superior e com foco na elaboração de investigação acadêmica.

### **3. PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E AFIRMAÇÕES DE VULNERÁVEIS DA UNIVERSIDADE CEUMA**

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e Afirmções de Vulneráveis da Universidade CEUMA (PPGDIR/UniCEUMA) iniciou as suas atividades em abril de 2021<sup>8</sup>, no prédio matriz do Grupo Ceuma, localizado na Rua Josué Montello, Renascença II, na cidade de São Luís.

A Universidade CEUMA é uma das mais antigas instituições de ensino superior de natureza privada no Maranhão, iniciando as suas atividades em 1990. Conforme texto retirado do site oficial da instituição, o PPGDIR/UniCEUMA tem por objetivo:

[...] estabelecer reflexão e conhecimento acerca da realidade regional e local dos socialmente fragilizados de modo a permitir a eles o acesso a mecanismos de inclusão e de cidadania ativa. aprimorar a formação de graduados, ampliando sua vivência como profissionais, pesquisadores e professores, especificamente, em cada uma das suas áreas de atuação.

O Programa é claro ao direcionar o seu foco de atuação para o desenvolvimento de profissionais para a prática jurídica e em carreiras que possibilitem o aperfeiçoamento da pesquisa voltada aos direitos humanos e que contribuam com o desenvolvimento de políticas públicas em defesa de pessoas e grupos vulneráveis.

Coordenado inicialmente pela professora doutora Edith Maria Barbosa Ramos, conta hoje com mais de vinte alunos, orientados por doze professores. O processo seletivo para ingresso no mestrado é formalizado por meio de provas dissertativas, memorial descritivo e entrevista.

O projeto acadêmico do Programa é composto por disciplinas cujas ementas e referências bibliográficas exprimem o posicionamento crítico do grupo de professores pesquisadores, o que certamente contribui com o desenvolvimento de um pensamento sociojurídico crítico que perpassa as produções do Programa.

Esse contexto, que também envolve aspectos institucionais, diz respeito tanto às condições de aprendizagem dos estudantes e das múltiplas possibilidades que se articulam e se integram no

---

<sup>8</sup> O PPGDIR/UNICEUMA foi aprovado pela Portaria nº 576/2020 do Ministério da Educação.

processo do desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, habilidades e atitudes em relação à pesquisa, quanto às efetivas condições de trabalho e estudo, que se articulam às demandas das políticas de pós-graduação.

O Mestrado Profissional da UniCEUMA possui a área de concentração Direito e Afirmação de Vulneráveis, subdividida em duas linhas de pesquisa: i) Direitos Humanos e Políticas de Proteção de Inclusão de Vulneráveis e ii) Políticas de Proteção à Saúde e Socioambientais para Inclusão de Vulneráveis.

Os objetivos das duas linhas se complementam, pois a primeira busca dar subsídios teóricos e práticos para a fundamentação da justiça e dos direitos humanos, a partir da análise das políticas públicas adotadas pelos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo para proteção e afirmação de indivíduos e de grupos vulneráveis. Nessa mesma linha de pesquisa, busca-se investigar a atuação e efetivação do sistema de justiça brasileiro em âmbito regional e local para efetivação de programas sociais em defesa de grupos e pessoas vulneráveis.

A segunda linha de pesquisa é voltada para a formulação de disciplinas e projetos de pesquisa que visam à análise das funções essenciais à Justiça, especialmente do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outras instituições que realizam atividades de proteção e inclusão de indivíduos ou grupos de vulneráveis.

Com essas linhas de pesquisas, é possível constatar que o Programa da UniCEUMA busca um enfoque interdisciplinar, pautado no pluralismo jurídico e no exame crítico da realidade social.

O PPGDIR/UniCEUMA possui somente um periódico em sua base científica, que é a Revista Ceuma Perspectivas, classificada com *Qualis C*, pautando-se em uma publicação multidisciplinar que publiciza as produções acadêmicas dos diversos cursos ofertados pela instituição.

O Programa tem quatro grupos de pesquisas estruturantes. O primeiro destes é o Núcleo de Estudos em Violência e Cidadania (NEVIC), que apresenta um caráter multidisciplinar, podendo-se citar o Direito Constitucional e Direito Penal.

O segundo é o Núcleo de Estudos em Municipalidade e Direito (NEMUD), e as pesquisas cadastradas nesse grupo deverão ser voltadas para a análise do contexto local e a efetivação de políticas públicas.

O terceiro é o Núcleo de Estudos do Estado, Segurança Pública e Sociedade (NESS), cujas linhas de pesquisa são direcionadas para a Teoria do Estado e Criminologia. O quarto é o Núcleo de Estudos em Urbanismo e Assessoria Jurídica Popular (NEAJUP), que apresenta duas linhas de pesquisa, uma voltada para os direitos e garantias fundamentais, e a outra, para o direito urbanístico e ambiental.

Cumprir registrar que o PPGDIR/UniCEUMA está caminhando para o segundo ano de existência, ou seja, enfrentando os processos iniciais de todo programa, que é a compreensão das problemáticas do contexto local e o diálogo institucional entre outros setores.

É certo que o Mestrado da UniCEUMA se coloca entre aqueles programas com novas possibilidades de produção de conhecimento, tendo em vista que o seu status de Programa de Pós-Graduação Profissional está voltado para a formação de cidadãos capacitados para que possam criar mecanismos que modifiquem algum aspecto da sociedade<sup>910</sup>.

## CONCLUSÃO

A partir das discussões apresentadas no presente artigo, é possível concluir que não existe uma única teoria acerca da produção do conhecimento, mas sim a existência de várias epistemologias de que o sujeito cognoscente se utiliza para melhor investigar o objeto cognoscível.

Por mais que as produções clássicas do conhecimento tenham um viés restritivo de análise, foram fundamentadas para a formação e o desenvolvimento das modernas epistemologias, conhecidas como epistemologias críticas ou epistemologias dialéticas.

O pesquisador na atualidade deve adotar uma postura eminente crítica do contexto social, pressuposto essencial para que possa justificar determinada investigação científica.

Uma pesquisa afastada dos problemas institucionais, sociais e políticos está fadada a uma análise superficial de determinado fenômeno, desenvolvendo-se como uma pesquisa discricional e somente de revisão de literatura.

Na atualidade, essa abordagem não tem qualidade científica comparável com as pesquisas que realizam outros métodos e procedimentos de investigação, como, por exemplo, os trabalhos investigativos formados a partir do contexto social e crítico dos fenômenos e dos próprios marcos teóricos que fundamentam a pesquisa.

O Direito, enquanto ciência classificada dentro do grupo das Ciências Sociais Aplicadas, possui como fundamento a construção de uma cientificidade a partir da natureza jurídica, moral e ética da sociedade.

---

<sup>9</sup> Neste ponto específico uma das principais diferenças entre o mestrado acadêmico e o mestrado profissional é que, ao final do curso, os mestrados da primeira categoria deverão produzir uma dissertação; por sua vez, os mestrados ligados a um programa profissional terão que criar um projeto, a fim de intervirem em alguma problemática social.

<sup>10</sup> Os Programas de Pós-Graduação Profissionais foram regulados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em 2009, pela Portaria Normativa nº 7, definindo que a sua ênfase metodológica é na aplicabilidade técnica e flexibilidade operacional. A formação dos mestrados é com vistas à utilização aplicada dos conhecimentos e ao exercício de inovação, com a valorização da experiência profissional. Cumpre ressaltar que os concluintes no mestrado profissional terão o diploma com a mesma validade de âmbito nacional, concedendo-se ao titular os mesmos direitos concedidos aos formados nos cursos de mestrado acadêmico.

A ciência jurídica, diferentemente de outras áreas como a Sociologia, a Filosofia e a Psicologia, não se restringe aos fenômenos sociais, mas ainda investiga a relação entre o indivíduo, a sociedade e o Estado e como esses agentes convergem e divergem acerca da institucionalização de normas e do controle social.

As pesquisas científicas desenvolvidas pelos profissionais do direito devem pautar-se no método sociojurídico crítico, tendo em vista a busca da produção de conhecimento a partir da realidade em que a sociedade está inserida.

Via de regra, a produção desse tipo específico de conhecimento é possível por meio da universidade, tendo em vista ser esta o âmbito de formação de indivíduos para determinadas profissões, possibilitando o processo investigatório de determinado fenômeno e o desenvolvimento da ciência enquanto ferramenta de mudança social.

A nível de educação do ensino superior, o saber científico e o amadurecimento intelectual são conquistados efetivamente nos Programas de Pós-Graduação, uma vez que nesse ambiente os professores são mais preparados para compreender as problemáticas sociais a partir de uma técnica, um método e um procedimento científico de determinado trabalho de pesquisa.

Os Programas de Pós-Graduação em Direito são capazes de produzir um conhecimento científico comprometido com a realidade na qual estão inseridos. Nesse contexto, o Mestrado Acadêmico em Direito da UFMA e o Mestrado Profissional da UniCEUMA não se afastam dessas características de cientificidade.

Por mais que, teoricamente, o Mestrado Acadêmico apresente um viés de formação de indivíduos para o magistério superior e para a produção científica acadêmica, e o Mestrado Profissional tenha como objetivo o desenvolvimento de pessoas para o mercado de trabalho, ambos convergem na ideia de que somente o conhecimento científico é capaz de mudar a realidade.

Assim, o PPGDIR/UFMA e o PPGD/UniCEUMA beneficiam o avanço e o desenvolvimento educacional, científico e metodológico da pesquisa jurídica no Maranhão, considerando-se que, por mais que as naturezas acadêmica e profissional sejam diferentes, as ideias e o saber difundidos nesses programas permitem desenvolver um saber jurídico crítico e de qualidade, apto a atender às problemáticas sociais que são inerentes ao fenômeno do Direito.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, Márcia Haydée Porto de; MELO, Pedro Vital Eugênio. Direito e ciência: os limites de uma interpretação constitucional produzida através da pretensão de pureza e verdade científica. *In: VELOSO, Roberto Carvalho (org.). Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça: em homenagem aos 10 anos do PPGDIR*. São Luís: Edufma, 2022. p. 183-200.

COSTA, Sálvio Dino de Castro e. **A faculdade de direito do Maranhão (1918-1941)**. 2. ed. São Luís: EDUFMA, 2014.

DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otavio; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecilia de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe da. **Iniciação à pesquisa no direito: pelos caminhos do conhecimento e da invenção**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel; RAMOS, Paulo Roberto Barbosa; VIANA, Pedro Nilson Moreira. Metodologia da pesquisa aplicada ao Direito: o fazer científico no Núcleo de Estudos de Direito Constitucional do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão. *In*: VELOSO, Roberto Carvalho (org.). **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça em homenagem aos 10 anos do PPGDIR**. São Luís: EDUFMA, 2022.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **Repensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

JAPIASSU, Hilton. **Introdução ao pensamento epistemológico**. 5. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **Introdução à ciência do Direito: conceito, objeto e método**. São Paulo: Forense, 1982.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I. 18. ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2001.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa do Direito**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

RAMOS, Edith Maria Barbosa. **Introdução ao estudo do Direito**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima. Do Direito ao Método, do Método ao Direito. *In*: CERQUEIRA, Daniel Torres de; FRAGALE FILHO, Roberto (org.). **O ensino jurídico em debate**. Campinas: Millennium, 2007.